



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 39ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 11 A 12 DE OUTUBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia onze de outubro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas dia do dia doze de outubro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600093-59.2024.6.10.0106

Procedência: Pedro do Rosário - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: José Adairson Bezerra Junior

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

1º Recorrido: Paulo César Ribeiro Lobato

Advogado: Dr. Nhauany Rocha Baima - OAB/MA 26.345

2ª Recorrida: Jucimara Moreira da Silva

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o registro da candidatura de José Adairson Bezerra Junior ao cargo de vereador, no Município de Pedro do Rosário, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600133-13.2024.6.10.0083

Procedência: Turilândia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Raimundo das Chagas Costa

Advogado: Dr. Márcio Antonio Soares Dominici - OAB/MA 9.967

Recorrida: Milena Pavão

Advogados: Drs. Janiel David da Rocha Costa - OAB/MA 13.730, Raimundo João Rodrigues Filho - OAB/MA 23.243

Interessado: Diretório Municipal do Partido Social Democrático - PSD

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que deferiu o pedido de registro de candidatura de Milena Pavão, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600144-87.2024.6.10.0068

Procedência: Matões do Norte - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Joaquim Damásio Pereira Figueiredo

Advogados: Drs. Fábio Santos dos Reis - OAB/MA 27.646, Márcio Ricardo Alves do Nascimento - OAB/MA 17.293

Interessado: Diretório Municipal do Avante em Matões do Norte

Recorrido: Juízo da 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-58.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Edinael Santos do Nascimento

Advogados: Drs. Karla Janine Penha Guilhon Rosa - OAB/MA 9.351, Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785, Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa - OAB/MA 12.087

Interessado: Diretório Municipal do Partido Liberal - PL

Recorrida: Coligação “Com a vontade de Deus e a força do Povo”

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Eptácio de Oliveira Sousa - OAB/MA 8.126, Pedro Emilio Barros Dourado - OAB/CE 42.529, Fernando Lopes Rodrigues - OAB/MA 20.350

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a decisão de indeferimento do registro de candidatura, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL N° 0600512-11.2024.6.10.0064

Procedência: Cândido Mendes - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereadora – Eleições 2024

Recorrente: Jadenilde Teixeira Silva

Advogados: Drs. Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Luiz Andre Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814, Nadja Rayane Ferreira Fernandes - OAB/MA 26.468, Yglésio Luciano Moyses Silva De Souza - OAB/MA 28.898, Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares - OAB/MA 19.045

Recorrida: Coligação “Cândido Mendes feliz de novo” (Republicanos/PSB/União/Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B /PV)

Advogada: Dra. Ana Cristiana Coelho Aroucha - OAB/MA 28.345

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a impugnação e, por conseguinte, deferir o registro de candidatura da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL N° 0600151-61.2024.6.10.0074

Procedência: Lago da Pedra - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito e vice-prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Pra Libertar Lago da Pedra”

Advogados: Drs. Luís Guilherme Ramos Siqueira - OAB/MA 6.729, Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636, Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310, Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847

Recorrido: Coligação “Amor, Trabalho e Verdade” de Lago da Pedra

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Iradson de Jesus Souza Aragão - OAB/MA 12.933

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, restando mantida a sentença que julgou improcedente a Ação de Impugnação e deferiu o pedido de registro do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da Coligação “Amor, trabalho e verdade”, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600172-71.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Com a vontade de Deus e a força do Povo" de Buriticupu

Advogados: Drs. Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Fernando Lopes Rodrigues - OAB/MA 20.350, Epitácio de Oliveira Sousa - OAB/MA 8.126, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Pedro Emilio Barros Dourado - OAB/CE 42.529

Interessado: Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Advogados: Drs. João Batista Araújo Soares Neto - OAB/MA 20.758, Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa - OAB/MA 12.087, Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785, Karla Janine Penha Guilhon Rosa - OAB/MA 9.351

Interessado: Partido Renovação Democrática de Buriticupu

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que deferiu o registro de candidatura de Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600195-65.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Tuntum é daqui pra frente"

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Interessado: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Recorrido: Renan Carvalho da Silva Bilio

Advogados: Drs. Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036

Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB de Tuntum

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Processo destacado pelo Juiz Relator, para julgamento em sessão presencial/hibrida. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou seu impedimento nos presentes autos.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600197-82.2024.6.10.0031

Procedência: Icatu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Domingos Cardoso

Interessada: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Recorrido: Juízo da 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, ara manter a sentença que indeferiu o pedido de registro de candidatura do recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-32.2024.6.10.0071

Procedência: Açailândia - Maranhão

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Amilton Silva de Assunção

Advogados: Drs. Wellington Nascimento Alves Santos - OAB/MA 18.960, Diana Firmo Dourado - OAB/MA 17.120

Interessada: União Brasil de Açailândia

Embargado: Juízo da 71ª Zona Eleitoral de Açailândia

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600303-41.2024.6.10.0032

Procedência: Humberto de Campos - Maranhão

Assunto: Embargos em face de decisão monocrática no recurso eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Álvaro Luís Aires Lima

Advogados: Drs. Thallyson Antonio Mota Aguiar - OAB/MA 23.318, Angelo Antonio Melo Carvalho - OAB/MA 25.964

Interessado: Partido Renovação Democrática de Humberto de Campos

Embargado: Juízo da 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600257-43.2024.6.10.0035

Procedência: Alto Alegre do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Promotoria Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral

1ª Recorrida: Raimunda Pereira Santos

2º Recorrido: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, no sentido de deferir o registro da candidatura de Raimunda Pereira Santos para concorrer ao cargo de Vereadora, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 14/10/2024, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 14/10/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 14/10/2024, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2024, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/10/2024, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/10/2024, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/10/2024, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2307047** e o código CRC **83D27F45**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2307047v2
---------------------------	-----------